



A VOZ DO MOBILIÁRIO

Órgão Oficial do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias e Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro

Ano X - Nº 38 - Abr/Set de 2010



DISSÍDIO COLETIVO 2010

1º - Reajuste salarial de 6,5% (Seis e meio por cento), a partir de 10 de Maio de 2010, calculados sobre os salários vigentes no dia 1º de Maio de 2009, do Acordo Coletivo anterior.

2º - Os pisos Salariais normativos, pré-existent em nossa categoria econômica, serão acrescidos de 6,5% (Seis e meio por cento), sendo pagos em sua proporcionalidade. Fica estabelecido o Salário **MAIOR** no valor de **R\$ 993,95** (Novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), aos que completarem 36 meses de exercício e qualificação profissional até 30 Abril de 2007 e o Salário **ME-NOR** no valor de **R\$ 809,17** (Oitocentos e nove reais e dezessete centavos), aos que completarem ou que vierem completar as mesmas condições após o dia 30 de Abril de 2007.

3º - Diárias e Ajuda de Custo para execução de serviço externo serão de igual forma, reajustada em 6,5% (Seis e meio por cento) a partir de 01 de Maio de 2010, vigorando o valor de

R\$ 13,38 (Treze reais e trinta e oito centavos).

4º - O Salário para o Meio Oficial na Indústria do Mobiliário do Município do Rio de Janeiro, a partir de 01 de Maio de 2010, no valor de **R\$ 596,35** (Quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

5º - Ao empregado que exerce atividade de Montador e que fique à disposição do empregador, será assegurado produção mínima não inferior ao valor de **R\$ 623,82** (Seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), por mês a título de salário.

6º - Aos profissionais que exerçam as atividades de Pinto-Laqueur e Lustrador, que contem com experiência em Carteira de Trabalho igual ou superior a três anos, receberão o salário Maior no valor de **R\$ 993,95** (Novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e para aqueles que comprovarem experiências de tempo inferior, receberão salário Menor de **R\$ 809,17** (Oitocentos e nove reais e

dezessete centavos) estabelecido como piso mínimo.

7º - Sindicato Patronal recomenda as empresas a concessão de 1 (uma) cesta básica, a título de prêmio, desde que o empregado cumpra integralmente a carga horária mensal.



AINDA NESTA EDIÇÃO...

- Perguntas e Respostas _____ **Página 2**
- Comentário do Presidente _____ **Página 3**
- Seguro Desemprego _____ **Página 3**
- PIS - Como receber _____ **Página 3**
- Sindicato - Por quê Participar? _____ **Página 3**

Saúde, Lazer e Segurança de seus direitos!

- Aniversariantes do Semestre _____ **Página 4**

ATENÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HORÁRIOS



As Terças e Quintas-feiras
Das 10:00 às 16:00h

Documentos necessários:

- Carteira de Trabalho atualizada;

- Aviso Prévio em 03 (Três) vias;
- Carta de Preposto;
- Livro Ficha de Registro ou Ficha Registro do Empregado;
- Multa Rescisória em 03 (Três) vias;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho em 05 (Cinco) vias;
- Formulário do Seguro Desemprego;
- Chave da Conectividade;
- Comprovante de depósitos do FGTS do empregado;
- Cópia de Exame Médico Demissional;
- Cópia Alteração Contratual e Ato Constitutivo.
- Cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

VISITE NOSSO SITE: sindicatomarceneiros.org.br

Perguntas & Respostas

Décimo Terceiro Salário

Em que consiste o décimo terceiro salário?

O décimo terceiro salário, direito garantido pela CF/88 (art. 70, VIII), consiste no pagamento ao empregado, de 1/12 da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de serviço prestado ou fração de 15 dias.

Quando deve ser pago o décimo terceiro salário?

Metade do décimo terceiro deve ser paga até novembro, ou por ocasião das férias do empregado, se o empregado o tiver solicitado no mês de janeiro, a segunda metade deve ser paga até 20 de dezembro.

Como obter o Cartão Cidadão?

Para ter acesso ao Cartão Cidadão é necessário que você esteja cadastrado no PIS/PASEP, no Número de Inscrição Social (NIS) ou no Número de Inscrição do Trabalhador (NIT). Os dados cadastrais e o endereço devem estar atualizados e válido perante a CAIXA. O cartão não será emitido se você já possuir outro cartão referente aos programas de transferência de renda, como o programa Bolsa Família, pois todos possuem a mesma função, ou seja, consulta e recebimento dos benefícios sociais. Para adquirir o Cartão Cidadão, você pode ir a uma agência da CAIXA ou solicitar o cartão pela central telefônica, por meio do 0800726 0101. Porém, para usá-lo, você precisará cadastrar a Senha Cidadão em uma agência da CAIXA.

Operações que podem ser realizadas com o Cartão Cidadão:

- Consultar saldo e extrato da conta vinculada ao FGTS;
- Efetuar saque da conta vinculada ao trabalhador do FGTS, até o limite de R\$ 1000,00;

- Consultar saldo de quotas do PIS;
- Receber benefícios referentes aos programas de transferência de renda, abono salarial, rendimentos do PIS e Seguro Desemprego.



O que é Contribuição Sindical Urbana?

É um tributo obrigatório que deve ser pago por todos que participam de uma determinada categoria econômica, profissional ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não associados a um sindicato, em favor de uma entidade representativa da respectiva categoria.

O empregado faltou durante um determinado período, este período pode ser descontado do VT do mês anterior?

Sim, os dias não utilizados podem ser descontados do período seguinte.

A empresa é obrigada a oferecer VT?

Sim, segundo a legislação o VT é um benefício compulsório.

O que acontece se o empregado não utilizar o VT que solicitou, por exemplo, vendendo os bilhetes ou "emprestando" para outra pessoa?

Tais procedimentos são considerados uso indevido, o que constitui falta grave e são passíveis das sanções previstas na CLT, que pode culminar com dispensa por justa causa.

A empresa é obrigada a descontar os 6% do empregado?

Não, ela pode descontar até 6% do salário bruto do empregado (se este utilizar valor igual ou superior ao desconto). Porém, há empresas que subsidiam um valor maior, até mesmo simbólico. Caso a empresa opte por não descontar o valor ela não poderá mudar de ideia no futuro.

O que são atividades perigosas?

A lei considera atividades perigosas todas aquelas que, pela natureza ou métodos de trabalho, coloquem o trabalhador em contato permanente com explosivos, eletricidade, materiais ionizantes, substâncias radioativas, ou materiais inflamáveis, em condições de risco acentuado.

Como é feita a caracterização da insalubridade e da periculosidade?

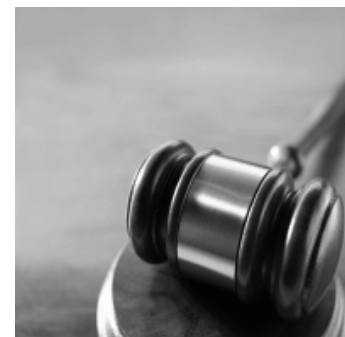
A caracterização é feita por meio de perícia, a cargo do médico ou de engenheiro do trabalho, segundo as normas do MTE.

DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES

LIGUE: 2263-3095 /
2263-2691

ATENÇÃO ASSOCIADOS ASSISTÊNCIA JURÍDICA

O Sindicato dos Marceneiros RJ disponibiliza para todos associados Assistência Jurídica nas áreas civil, familiar e trabalhista.



EXPEDIENTE

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro

Rua dos Andradas, 96 - 16º andar - CEP 20051-000
- RJ Tels.: 2263-3095/2263-2691

Diretoria
Presidente: Valfredo Borja Lima

Editoria

Jornalista responsável: Márcia Miranda - Mtb 18.006
Criação, Editoração e Impressão: Buenas Palabras Ass. e Comunicação Ltda. - Tel.: (21) 3105-5471 / 3472-1076
Periodicidade: Trimestral - Tiragem: 1500 unidades
Distribuição gratuita

O Boletim Informativo A VOZ DO MOBILIÁRIO é uma publicação do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro onde as matérias aqui publicadas podem ser reproduzidas, desde que citada a fonte. O Sindicato não se responsabiliza: pelas opiniões emitidas em artigos assinados, pelos eventos divulgados e pelos anúncios publicados.

CLÍNICA MÉDICA
HOVERLY

Benefícios Grátis de Odontologia

Obturações (Simples - 1 Face)
Extrações (Simples)
Limpeza dos Dentes
Aplicação de Flúor
Exame Clínico
Aparelho (1º Grátis)

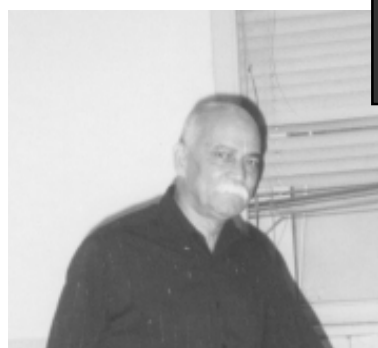
**Desconto de
10% (Preço
Popular)**

*Canal *Prótese

*Periodontia (Tratamento de Gengiva)

Plano Individual - R\$ 8,00

Informações na Secretaria do Sindicato



COMENTÁRIO DO PRESIDENTE

Valfredo Borja Lima

Maio de 2010 - mais uma negociação coletiva da Indústria Moveleira do Município do Rio de Janeiro, representados pelos empresários, diretores e trabalhadores. Após várias reuniões em que os patrões dificultaram e, muito, as reivindicações feitas por trabalhadores, como já é tradicional dos patrões. Graças a Deus, com muito empenho e perseverança, conseguimos um percentual de aumento de 6,5% (Seis e meio

por cento). Mantivemos todas as conquistas anteriores, consolidamos mais ainda a Cesta Básica com a recomendação do Sindicato dos patrões. Que todas as empresas de marcenaria do município do Rio de Janeiro e outras que fazem parte do nosso sindicato, venham a contemplar seus funcionários com mais este benefício. Que com muita luta consegue esta diretoria. Companheiro, mais uma vez agradeço a você sua ajuda e confiança em seu sindicato. Que Deus ajude a todos para continuarmos sempre nesta luta em busca de melhores salários, para os que constroem com suas mãos o progresso deste país.

TABELA PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO SEGURO DESEMPREGO JANEIRO/2010

Calcula-se o valor do Salário Médio dos últimos três meses trabalhados e aplica-se na tabela abaixo:

Faixas de Salário Médio

Valor da Parcela

Até R\$ 841,88

Multiplica-se salário médio por 0.8 (80%)

De R\$ 841,89 até R\$ 1.403,28

O que exceder a R\$ 841,88 multiplica-se por 0.5 (50%) e soma-se a R\$ 673,51

Acima de R\$ 1.403,28

O valor da parcela será de R\$ 954,21

Observação:

- O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do Salário Mínimo
Em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010

FORTALEÇA O SINDICATO FILIE-SE JÁ

*"Não perca tempo, você não pode ficar sozinho. Venha para o Sindicato.
Junte-se a nós nessa luta"*

ASSISTÊNCIA MÉDICA

- Convênio com a Policlínica São Cristóvão Ltda, e a ACMERJ proporcionando Atendimento em mais de 40 (Quarenta) Clínicas no Município do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, em diversas especialidades.

- Convênio com a Clínica Médica Hoverly, e a ACLLERJ proporcionando Atendimento em mais de 40 (Quarenta) Clínicas no Município do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, em diversas especialidades.

ASSISTÊNCIA - AUXÍLIO FUNERAL

- Auxílio funeral aos associados falecidos e aos seus dependentes legais, o valor de 50% (Cinquenta por cento) do salário profissional maior da categoria.

LAZER

- Colônia de férias em construção na Fazenda São José, que proporcionará estadias ao trabalhador e sua família, durante suas férias ou em finais de semana, com piscinas - adulto e infantil - , campo de futebol, suites e salão de festas.
- Excursões de trabalhadores das fábricas de móveis.

ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS

Todas as assistências citadas são extensivas aos aposentados remidos e aos seus dependentes.

Com a mensalidade associativa de apenas R\$ 21,40 você tem direito ao plano médico básico familiar!

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (PIS) EXERCÍCIO 2010/2011

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
Julho	11/08/2010	30/06/2011
Agosto	18/08/2010	30/06/2011
Setembro	25/08/2010	30/06/2011
Outubro	14/09/2010	30/06/2011
Novembro	21/09/2010	30/06/2011
Dezembro	28/09/2010	30/06/2011
Janeiro	14/10/2010	30/06/2011
Fevereiro	21/10/2010	30/06/2011
Março	28/10/2010	30/06/2011
Abril	11/11/2010	30/06/2011
Maior	17/11/2010	30/06/2011
Junho	24/11/2010	30/06/2011

COMO RECEBER O PIS

- I- Nas agências da CAIXA
- II - Pagamento pelo CAIXA-PIS-Empresa (por intermédio da folha de pagamento das empresas conveniadas) - o crédito será efetuado no período de julho a setembro/2010
- III - Pagamento de Abono regularização cadastral (alínea b do art. 20, desta Resolução) 03.12.2010 a 30.06.2011.



Fonte: Diário Oficial da União - Seção 1, Páginas 89 e 90 - 31/05/2010

Aniversariantes dos Meses de ABRIL / MAIO / JUNHO / JULHO / AGOSTO / SETEMBRO

Neste dia especial desejo que a verdadeira felicidade pouse em seu coração. Que Deus ilumine sempre o seu caminho e torne todos os seus dias maravilhosos! Esses são os votos do Presidente do Sindicato e de toda sua Diretoria.



Valfredo Borja Lima, presidente

ABRIL

Denise Maria Viana Pessanha
Geraldo Raimundo
Jonathan Luis Pereira Ferraz
Jorge Luiz Mattos
José do Egito Nascimento
Nicodemos de Carvalho Mota
Renato de Oliveira de Jesus
Valdeci Quirino de Paula
Wellington da Silva Araújo

MAIO

Celso de Oliveira
Genevaldo Rodrigues
Jaylson Letiere
Joaquim Carlos Paz Araújo
Jorge José Julio de Souza
Josimar Alves da Silva
Julio Cezar Marques da Silva
Marcelo Almeida da Silva
Marcelo Teixeira de Souza
Maximiliano Antônio Sant'anna de Oliveira
Rondinelle Guimarães Sarmento
Saint Clair José de Souza
Saulo Rangel de França

JUNHO

Antônio Amâncio da Conceição
Cícero Gomes Pimentel
Claudio Conceição Leal
Ivanildo Inácio Nogueira
João Batista da Cunha
José de Souza Tomaz
José Luiz Assunção Mendes
Manoel Vicente dos Anjos
Noé Frederico da Silva
Orlando Lopes da Costa
Sebastião de Oliveira Netto
Sônia de Souza Teixeira
Thomaz Cesar Regis Maia
Valfredo Borja Lima

JULHO

Aloísio Serafim Laurindo
Anderson de Araújo Alves
Juliana Regina Silva dos Santos
Juscelino Marques
Luciléa Dias da Costa
Luiz Henrique de Moura
Paulo Roberto de Souza Belarmino
Reinaldo Martins de Santana
Ricardo Batista Bomfim

AGOSTO

Aderaldo Salustiano dos Santos
Alexandre Machado Eufrásio
Amarildo Pires
Amaro dos Santos Barcelos
Anderson Cruz da Silva
Guaracy dos Santos Ribeiro Filho
José Anselmo de Lima
Rafael Hênio da Mata
Solange Ignácio dos Santos
Thiago Florentino da Silva

SETEMBRO

Ângelo Brambilla
Cosme de Lima Fernandes
Delfim Antônio Fanguero
Francisco Lourenço Sobrinho
Jonas da Silva Kobi
Jorge Alberto Lopes dos Santos
José Evangelista Dantas
Paulo Lourenço

**SINDICALIZE-SE.
MANTENHA A SUA CATEGORIA
FORTALECIDA. CONVIDE UMAMI-
GO TAMBÉM A SE SINDICALIZAR!**

FGTS

QUEM TEM DIREITO AO FGTS?

Todos os trabalhadores regidos pela CLT que firmaram contrato de trabalho a partir de 05/10/1988. Antes dessa data, a opção pelo FGTS era facultativa. Também têm direito ao FGTS os trabalhadores rurais, os temporários, os avulsos, os safreiros (operários rurais, que trabalham apenas no período de colheita) e os atletas profissionais (jogadores de futebol, vôlei, etc). O diretor não-empregado poderá ser equiparado aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS. É facultado ao empregador doméstico recolher ou não o FGTS referente ao seu empregado. A opção pelo recolhimento estabelece a sua obrigatoriedade enquanto durar o vínculo empregatício. O FGTS não é descontado do salário, é obrigação do empregador.



SAÚDE DO TRABALHADOR

ALERGIA RESPIRATÓRIA

O que é?

Uma alergia é uma reação específica do sistema de defesa do organismo a substâncias normalmente inofensivas. Pessoas que têm alergias freqüentemente são sensíveis a mais de uma substância.

Os tipos de alergenos - substâncias que causam reações alérgicas - incluem:

- pólenes, partículas de pó, esporos de fungos, alimentos, látex, veneno de insetos e medicamentos.

Quando a alergia afeta o sistema respiratório, chamamos de alergia respiratória.

E-mail: sindicatodosmarceneiros@veloxmail.com.br